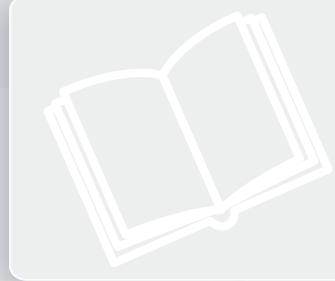


%



TEORIAS, MÉTODOS E CONCEPÇÕES

nas pesquisas educacionais

Geraldo Caliman
Gilvan C. C. de Araújo
(Organizadores)



Cátedra de Juventude, Educação e Sociedade
Universidade Católica de Brasília

É proibida a reprodução total ou parcial desta publicação, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da Cátedra Unesco de Juventude, Educação e Sociedade.

The authors are responsible for the choice and presentation of information contained in this book as well as for the opinions expressed therein, which are not necessarily those of UNESCO and do not commit the Organization.

Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1999, que entrou em vigor no Brasil em 2009.

Coleção Juventude, Educação e Sociedade

Comitê Editorial:

Geraldo Caliman (Coordenador), Célio da Cunha, Carlos Ângelo de Meneses Sousa, Gilvan Charles Cerqueira de Araújo, Renato Brito.

Conselho Editorial Consultivo:

Esther Martínez (Portugal), Azucena Ochoa Cervantes (México), Cristina Costa Lobo (Portugal), Marilia Costa Morosini (PUCRS)

Capa/diagramação: Jheison Sousa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Lumos Assessoria Editorial

T314 Teorias, métodos e concepções nas pesquisas educacionais / organizadores Geraldo Caliman e Gilvan Charles Cerqueira de Araújo. — Brasília : Cátedra Unesco de Juventude, Educação e Sociedade : Universidade Católica de Brasília, 2024.
402 p. ; 21 cm. — (Coleção Juventude, Educação e Sociedade).

Inclui bibliografia.

ISBN Físico 978-65-6036-576-6

ISBN Digital 978-65-6036-574-2

DOI: 10.36599/caun-978-65-6036-574-2

1. Educação - Finalidades e objetivos. 2. Professores - Formação. 3. Prática de ensino. 4. Sociologia educacional.
I. Caliman, Geraldo. II. Araújo, Gilvan Charles Cerqueira de.

CDD23: 370.71

Bibliotecária: Priscila Pena Machado - CRB-7/6971

Cátedra Unesco de Juventude, Educação e Sociedade

Universidade Católica de Brasília Campus I
QS 07, Lote 1, EPCT, Águas Claras 71906-700
Taguatinga - DF / Fone: (61) 3356-9601
catedraucb@gmail.com

O PAPEL DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO COMBATE AO CYBERBULLYING: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS NA UNIDADE II DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA, BRASÍLIA-DF

Geraldo Caliman²⁶
Veruska Alves de Lima e Silva²⁷
Welton Dias de Lima²⁸

INTRODUÇÃO

A explosão da bolha da internet na década de 1990 marcou o início de uma era digital que transformou a sociedade e a forma como nos comunicamos (Castells, 1999). Com a popularização da internet, especialmente entre jovens, surgiram novas formas de interação, mas também surgiram novos desafios no ambiente escolar, entre eles o *cyberbullying*, uma forma de assédio que ocorre através de plataformas digitais. O *cyberbullying*, derivado do *bullying* tradicional, se manifesta em um ambiente virtual, potencializando o alcance e o impacto das agressões (Hinduja; Patchin, 2009).

26 Professor do Programa de Educação; Coordenador e Titular para a Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade; Universidade Católica de Brasília. Doutorado (1995) e Pós-Doutorados (2001 e 2020) em Educação - Università Pontificia Salesiana de Roma. Professor da Pontifícia Universidade Salesiana de Roma (UPS). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0986657832961163>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2051-9646>. E-mail: ger.caliman@gmail.com

27 Universidade Católica de Brasília (UCB), Brasília-Distrito Federal-Brasil. Assistente Social; Mestre em políticas públicas em saúde (FIOCRUZ) Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9841343139967618> ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-3328-9280>. Email:veruskaalves@gmail.com Telefone: 61-991367472

28 Universidade Católica de Brasília (UCB), Brasília-Distrito Federal-Brasil. Pedagogo, Administrador de Empresa e Sistemas de Informação; Mestre em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7878793118050358> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6879-6250>. Email: welton.dias.2021@outlook.com Telefone 61 99351-5431.

Com a popularização da internet e das redes sociais a partir dos anos 2000, esses comportamentos migraram para o ambiente digital, dando origem ao *cyberbullying*. Plataformas como *MySpace*, *Facebook* e *Orkut* tornaram-se novos espaços onde esse tipo de assédio poderia ocorrer, muitas vezes fora do controle direto das instituições educacionais (Boyd, 2007).

Durante a década de 2010, o *cyberbullying* foi reconhecido como um problema significativo no ambiente educacional. Casos de alto perfil e pesquisas acadêmicas trouxeram atenção para os efeitos devastadores do *cyberbullying*, incluindo problemas de saúde mental e, em casos extremos, suicídios (Slonje; Smith, 2008). Em resposta, muitas escolas começaram a desenvolver políticas específicas e programas educativos para prevenir e combater o *cyberbullying* (Limber; Small, 2003).

Nos anos 2020, a pandemia de COVID-19 e o aumento no uso de tecnologias digitais para aprendizado remoto ampliaram as oportunidades para o *cyberbullying*, evidenciando a necessidade de novas abordagens e intervenções mais eficazes (Murray, 2020). Ferramentas de inteligência artificial começaram a ser utilizadas para detectar e moderar comportamentos abusivos, mas sua eficácia ainda enfrenta desafios (Whitty; Buchanan, 2012). A importância do bem-estar digital e da saúde mental dos estudantes foi enfatizada, com iniciativas focadas em criar ambientes escolares mais seguros e acolhedores tanto *online* quanto *offline* (Bauman, 2013).

Nos dias atuais, o *cyberbullying* no Brasil tem crescido de forma alarmante, especialmente entre jovens, afetando a sua saúde mental e desempenho acadêmico (Hinduja; Patchin, 2009; TechReport, 2024). A ausência de políticas claras e a dificuldade de monitoramento nas escolas agravam a situação, demandando estratégias mais eficazes de intervenção e prevenção (REDALYC, 2024). No Distrito Federal, o problema é preocupante, com um aumento significativo nos casos durante a pandemia de COVID-19 devido ao uso intensivo de tecnologias digitais (Techreport, 2024).

No entanto, em algumas regiões administrativas de Brasília, como Ceilândia, observa-se um fenômeno atípico: os eventos de *cyberbullying* são mais frequentes em áreas nobres. Em contraste, nas regiões de baixa renda, os incidentes mais comuns são abandono de incapaz e violência doméstica, com o *cyberbullying* sendo menos frequente. Esse fenômeno social foi registrado pelos profissionais da Unidade II do Conselho Tutelar de Ceilândia.

Diante desse cenário, os conselheiros tutelares no Distrito Federal enfrentam o desafio de identificar e intervir em casos de *cyberbullying*, muitas vezes sem recursos adequados ou políticas claras para guiá-los. Considerando que os eventos de *cyberbullying* são casos esporádicos em regiões de baixa renda como Ceilândia, portanto, surge a seguinte questão: **Estão os conselheiros tutelares preparados para tratar os eventos de *cyberbullying* caso venham a se manifestar?**

Nesse contexto, o objetivo do estudo é compreender a forma de atuação, as estratégias e os desafios dos conselheiros tutelares na prevenção e intervenção do *cyberbullying* na Unidade II do Conselho Tutelar de Ceilândia, no Distrito Federal. Para a realização desse estudo, serão necessárias três ações: i) analisar as políticas e procedimentos implementados pelos conselheiros tutelares da Unidade II de Ceilândia para identificar e tratar casos de *cyberbullying* nas escolas da região; ii) investigar a percepção dos conselheiros tutelares sobre a eficácia das suas ações de prevenção e intervenção no combate ao *cyberbullying*; e iii) propor melhorias baseadas nas melhores práticas identificadas.

Este estudo visa comprovar que a implementação de programas de capacitação, que incluem políticas claras e procedimentos eficazes, capacitará os conselheiros tutelares a identificar e intervir de maneira mais eficiente nos casos de *cyberbullying*, garantindo assim a proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes.

O público-alvo desta pesquisa inclui conselheiros tutelares, educadores, pais e gestores escolares, que desempenham papéis cruciais na proteção e no bem-estar das crianças e adolescentes. A motivação para

a realização deste estudo reside na necessidade urgente de compreender e aprimorar a atuação dos conselheiros tutelares na prevenção e intervenção do *cyberbullying*, especialmente na Unidade II do Conselho Tutelar de Ceilândia, no Distrito Federal. A relevância do estudo é destacada pelo aumento significativo dos casos de *cyberbullying* durante a pandemia de COVID-19, que exacerbou a dependência das tecnologias digitais (Techreport, 2024).

REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo fornece a fundamentação teórica para o estudo em quatro seções: urbanização e desafios sociais de Ceilândia, impacto do *cyberbullying* em estudantes vulneráveis, o *cyberbullying* como crime no contexto legal brasileiro, e o papel crucial do Conselho Tutelar na proteção dos direitos das crianças e adolescentes

Ceilândia, RA IX do Distrito Federal: Uma cidade de alto potencial

Ceilândia é uma das regiões administrativas do Distrito Federal, criada em 1971 para abrigar pessoas de áreas de invasão em Brasília. Com mais de 400 mil habitantes, é a região mais populosa do Distrito Federal. A economia de Ceilândia é variada, com forte comércio e indústrias de pequeno e médio porte, além de várias instituições de ensino, incluindo escolas técnicas e profissionalizantes. No entanto, a região enfrenta desafios de infraestrutura, como transporte público e rede de esgoto, e lida com problemas sociais significativos, como violência, tráfico de drogas e desigualdade social. A cultura nordestina é marcante, refletida em suas festas e tradições culturais (IBGE, 2023).

A segurança pública é uma preocupação constante em Ceilândia, com altos índices de criminalidade, incluindo crimes violentos e tráfico de drogas. As autoridades locais têm implementado diversas estratégias

para combater a criminalidade e melhorar a segurança dos moradores. Ceilândia está em contínuo desenvolvimento urbano, com projetos de habitação e melhorias na infraestrutura para promover a qualidade de vida e a sustentabilidade. Esses esforços buscam enfrentar os desafios sociais e infraestruturais, proporcionando melhores condições de vida para seus habitantes (IBGE, 2023).

Impacto do *cyberbullying* em estudantes em situação de risco

O *cyberbullying* é uma forma de agressão que ocorre através de tecnologias digitais, como redes sociais, mensagens de texto e e-mails. Esse fenômeno afeta principalmente crianças e adolescentes, causando impactos negativos em seu bem-estar emocional, social e acadêmico (Smith et al., 2020).

Estudantes em situação de risco, que enfrentam desvantagens sociais e pessoais, como fracassos escolares, desvantagens econômicas e dificuldades de adaptação social, estão particularmente vulneráveis ao *cyberbullying* (Caliman, 2022). Para o Prof. Caliman, a desigualdade social é uma variável crucial, aumentando a vulnerabilidade desses estudantes ao *cyberbullying*, devido ao menor acesso a recursos de apoio e habilidades para lidar com conflitos *online* (Caliman, 2022).

Dificuldades de interação social e hostilidade são comuns entre estudantes em situação de risco e podem se exacerbar no contexto *online* devido ao anonimato e à facilidade de disseminação de conteúdo pre-judicial (Smith et al., 2020). As escolas têm um papel fundamental na prevenção e enfrentamento do *cyberbullying*, educando os estudantes sobre o uso responsável da tecnologia, empatia e resolução de conflitos (Caliman, 2022). Modelos de enfrentamento das desvantagens sociais, como a pedagogia compensatória e o ensino individualizado, são relevantes para equipar os estudantes com habilidades para enfrentar e superar situações adversas, incluindo o *cyberbullying* (Caliman, 2022).

Em Ceilândia, muitas crianças não têm acesso à Internet e a recursos tecnológicos devido às limitações financeiras de suas famílias. Essa realidade pode intensificar sentimentos de desvalorização e estresse, resultando em problemas de saúde mental como ansiedade e depressão. Além disso, esses estudantes muitas vezes se tornam alvo de chacotas e piadas, como ser chamado de filho de empregada doméstica, por morarem na periferia. Essa forma de violência simbólica, que é muito recorrente na região do Distrito Federal, agrava ainda mais a situação emocional desses jovens (Hinduja; Patchin, 2009).

Para o Prof. Alysson Portella, pesquisador do Núcleo de Estudos Raciais do Insper (Instituto de Ensino e Pesquisa), alunos pretos e pardos têm menos acesso à tecnologia nas escolas devido à localidade. Ele afirmou em entrevista à Record News nesta terça-feira (18) que a maioria desses estudantes vive em áreas periféricas, onde há menor investimento em infraestrutura (Portella, 2024).

Cyberbullying como Crime

Segundo Barrère (2013), a escola e a adolescência são contextos importantes para entender o fenômeno do *cyberbullying*, pois a interação entre pares na escola frequentemente se estende ao ambiente *online*, onde comportamentos agressivos podem ser perpetrados (Barrère, 2013). Esta extensão do *bullying* tradicional para o ambiente virtual é corroborada pela pesquisa de Carvalho, Branquinho e Gaspar de Matos (2017), que identificaram fatores discriminantes entre *cyberbullies*, *cybervictims* e indivíduos que são tanto agressores quanto vítimas (Carvalho; Branquinho; Matos, 2017).

Bourdieu e Passeron (1970) fornecem uma estrutura teórica mais ampla para entender o *cyberbullying* no contexto das relações de poder e reprodução social. Eles argumentam que a violência simbólica, presente nas interações sociais, também se manifesta nas práticas de *cyberbullying*, onde a dominação e a opressão são reproduzidas através das tecnologias digitais (Bourdieu; Passeron, 1970).

Do ponto de vista econômico e social, Belfield e Levin (2007) discutem as consequências de uma educação inadequada, que pode incluir a incapacidade de lidar com as novas formas de agressão, como o *cyberbullying*. Eles argumentam que a falta de uma educação de qualidade contribui para a perpetuação de comportamentos agressivos *online*, resultando em custos econômicos e sociais significativos para a sociedade (Belfield; Levin, 2007).

Coutinho, Tomás Almeida e Relva (2022) destacam a importância de um contexto educacional robusto para combater o *cyberbullying*. Eles enfatizam a necessidade de intervenções educativas que abordem não apenas a prevenção, mas também a resposta eficaz ao *cyberbullying*, integrando essas práticas nos currículos escolares (Coutinho; Almeida; Relva, 2022).

Considerado um crime sob a legislação brasileira, o *cyberbullying* é abordado no contexto do Marco Civil da Internet e da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). O Marco Civil da Internet, formalizado pela Lei nº 12.965/2014, estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, tratando de questões como neutralidade, privacidade e retenção de informações e dados, que são relevantes para a segurança cibernética e a proteção dos usuários *online* (Brasil, 2014). A LGPD, instituída pela Lei nº 13.709/2018, oferece proteção aos indivíduos contra o uso indevido de seus dados pessoais em contextos que possam configurar *cyberbullying*, definindo dados pessoais como qualquer informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável (Brasil, 2018).

No Brasil, além do Marco Civil da Internet e da LGPD, o *cyberbullying* pode ser abordado sob o viés do Código Penal Brasileiro. Embora não exista uma lei específica que trate exclusivamente do *cyberbullying*, diversas condutas relacionadas a ele podem ser enquadradas como crimes, como:

1. Difamação (Art. 139 do Código Penal): Atribuir a alguém um fato ofensivo à sua reputação.

2. Injúria (Art. 140 do Código Penal): Ofender a dignidade ou o decoro de alguém.
3. Ameaça (Art. 147 do Código Penal): Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave.

Ademais, a Lei nº 13.185/2015 instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*), que inclui o *cyberbullying* como uma das formas de *bullying*. Essa lei prevê medidas de prevenção, diagnóstico e combate ao *bullying*, aplicáveis também ao ambiente digital (Brasil, 2015).

Contextualizando os dados sobre o *cyberbullying* no Brasil, uma pesquisa realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Instituto de Pesquisa Datafolha em 2021 indicou que 37% dos adolescentes brasileiros já foram vítimas de *cyberbullying* (UNICEF, 2021). Esse dado mostra que o problema é comum entre jovens de 11 a 17 anos, afetando sua saúde mental e bem-estar. Sob a mesma perspectiva, a SaferNet Brasil, uma organização que atua na promoção dos direitos humanos na internet, reportou um aumento significativo no número de denúncias de crimes cibernéticos, incluindo *cyberbullying*, durante a pandemia de COVID-19. Entre 2020 e 2021, houve um aumento de 47% nas denúncias de *cyberbullying* feitas à organização (SaferNet Brasil, 2021).

O papel do Conselho Tutelar no combate ao *cyberbullying* está alinhado com orientações teóricas, destacando a importância de intervenções educativas e mediação de conflitos, conforme apontado por Coutinho, Tomás Almeida e Relva (2022). As ações preventivas e assistenciais também seguem as abordagens de Barrère (2013) e Carvalho, Branquinho e Gaspar de Matos (2017), que enfatizam o apoio institucional e psicológico. Essas perspectivas reforçam a necessidade de estratégias educativas e legislativas eficazes, especialmente no Brasil, onde o Marco Civil da Internet e a LGPD fornecem bases legais para responsabilizar agressores e proteger vítimas.

O Papel do Conselho Tutelar no Sistema de Proteção à Criança e ao Adolescente

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo, não jurisdicional, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sua principal função é atuar em casos de violação de direitos, tomando as medidas necessárias para garantir a proteção integral dos menores (Brasil, 1990). Criado pelo ECA em 1990, o Conselho Tutelar representa um marco na proteção dos direitos infanto-juvenis no Brasil. Desde sua criação, tem se consolidado como um mecanismo fundamental na rede de proteção social, desempenhando um papel crucial na articulação entre a comunidade e o sistema de justiça (Scheinvar, 2019).

Scheinvar e Nascimento (2020) discutem a transformação das práticas dos Conselhos Tutelares, que têm se tornado cada vez mais jurisdicionais. Embora os conselheiros não tenham poder judicante, suas ações muitas vezes se aproximam das práticas judiciais, especialmente na tomada de decisões que envolvem a proteção de direitos. A jurisdicionalização das práticas pode trazer tanto benefícios quanto desafios. Por um lado, pode aumentar a eficácia na proteção dos direitos, mas, por outro, pode gerar tensões entre o papel administrativo do Conselho e as funções judiciais. Essa transformação implica uma necessidade crescente de formação jurídica e capacitação específica para os conselheiros (Scheinvar, 2020, p. 33).

Scheinvar (2021) discute como a lógica penal se manifesta nas práticas cotidianas dos Conselhos Tutelares e das escolas. A autora argumenta que essa lógica pode levar a uma criminalização das ações de crianças e adolescentes, transformando situações de vulnerabilidade social em questões de ordem pública. A influência da lógica penal pode desviar o foco da proteção para o controle e a punição, o que contradiz o objetivo principal dos Conselhos Tutelares. Isso reforça a necessidade de uma formação contínua e crítica para os conselheiros, capacitando-os a atuar de maneira mais humana e inclusiva (Scheinvar, 2021, p. 47).

Essa revisão de literatura enfatiza a importância de uma abordagem holística e colaborativa na prevenção e combate ao *cyberbullying* e à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, integrando as perspectivas de educação, segurança cibernética e atuação do Conselho Tutelar (Scheinvar, 2021, p. 50).

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Conforme descrito por Gil (2008, p. 110-115), foram utilizadas técnicas metodológicas qualitativas, incluindo entrevistas semi-estruturadas e dinâmicas de grupo focal. As entrevistas foram conduzidas via Google Forms, com o link do formulário disponibilizado por e-mail aos participantes, permitindo uma coleta de dados prática e acessível, com flexibilidade de tempo e local, alcançando um maior número de participantes. O roteiro das entrevistas foi elaborado para explorar profundamente os aspectos relacionados ao tema. Com base nos pontos críticos observados nas respostas, foi organizada uma dinâmica de grupo focal para promover discussões mais aprofundadas e colaborativas, facilitando a exploração de temas emergentes e enriquecendo a análise dos dados coletados. Os participantes da pesquisa foram os conselheiros tutelares da Unidade II da **Região Administrativa IX**, Ceilândia, Brasília-DF e é formado por cinco membros, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil. Esses conselheiros foram eleitos pela comunidade local para mandatos de quatro anos. Apenas quatro participantes responderam o formulário da pesquisa.

Relatório Resumido da Entrevista Semi-Estruturada

Perfil dos Conselheiros de Classe

Os conselheiros tutelares de Ceilândia, participantes desta pesquisa, apresentam uma distribuição etária igual entre as faixas de 35-44

anos e 45-54 anos, com equilíbrio de gênero, sendo metade dos respondentes do sexo masculino e a outra metade do sexo feminino. A maioria atua como conselheiro tutelar há 1-5 anos, e todos estão lotados na unidade do Conselho Tutelar Ceilândia II. Em termos de formação acadêmica, os respondentes possuem qualificações diversas, incluindo ensino médio, graduação em pedagogia e pós-graduação em gestão das políticas sociais.

Em relação ao conhecimento sobre *cyberbullying*, todos os conselheiros já ouviram falar sobre o termo, definindo-o como sofrimento psicológico e crime virtual. No entanto, 75% dos respondentes nunca participaram de atividades de formação ou capacitação relacionadas ao tema. Embora 25% dos conselheiros observem casos de *cyberbullying* em suas áreas de atuação, a maioria não tem certeza sobre a frequência desses incidentes.

Definição de Cyberbullying na Visão dos Conselheiros de Classe

A partir da análise das respostas dos participantes sobre a definição de *cyberbullying*, podemos elaborar um conceito abrangente que capture as diversas percepções e nuances desse fenômeno. As respostas refletem uma compreensão multifacetada do *cyberbullying*, destacando seus aspectos psicológicos, legais e a necessidade de maior clareza e discussão sobre o tema. O sofrimento psicológico foi identificado como um impacto significativo, abrangendo sentimentos de ansiedade, depressão e baixa autoestima, sublinhando a gravidade dos efeitos emocionais e mentais causados por comportamentos agressivos no ambiente *online*.

Além disso, as respostas que classificam o *cyberbullying* como crime virtual destacam a dimensão legal do fenômeno, reconhecendo-o como uma atividade que viola leis de proteção à privacidade e dignidade humana. Essa perspectiva reforça a necessidade de medidas legais e

judiciais rigorosas para punir os agressores e proteger as vítimas, além de políticas educativas claras. No entanto, a percepção de que o conceito de *cyberbullying* é algo a ser discutido e não tem uma definição concreta, revela que esse fenômeno ainda não é completamente entendido ou consensual. Para os conselheiros tutelares, isso indica a necessidade de um debate contínuo e de educação para alcançar uma definição mais clara, que possa orientar intervenções e políticas de maneira adequada.

Portanto, para o grupo de conselheiros tutelares da Unidade II da Ceilândia, pode-se definir *cyberbullying* como:

Uma forma de agressão digital que causa sofrimento psicológico significativo às vítimas e é considerada uma atividade criminosa segundo leis de proteção à privacidade e dignidade humana. O conceito de *cyberbullying* ainda necessita de discussão e esclarecimento, refletindo a complexidade e a evolução contínua das interações *online* (Conselheiros Tutelares, 2024).

As formas de cyberbullying

A análise dos dados revela uma percepção distinta entre os conselheiros tutelares sobre as formas mais comuns de *cyberbullying*. A difamação *online* é vista como a forma mais prevalente, seguida pela exclusão intencional de grupos *online* e a divulgação de informações pessoais sem consentimento. A humilhação pública nas redes sociais e as ameaças através de mensagens eletrônicas, embora significativas, são percebidas como menos comuns em comparação.

Esses resultados refletem um cenário preocupante onde as formas de *cyberbullying* mais insidiosas e invasivas – aquelas que afetam diretamente a reputação e a inclusão social dos indivíduos – são as mais prevalentes. A difamação *online* pode causar danos irreparáveis à imagem e autoestima da vítima, enquanto a exclusão de grupos *online* e a divulgação de informações pessoais podem levar a sentimentos de isolamento e vulnerabilidade extrema.

Identificação e Prevenção do Cyberbullying

Os principais desafios apontados na identificação precoce do *cyberbullying* incluem a dificuldade em distinguir entre brincadeiras e comportamento prejudicial, limitações técnicas para acessar plataformas *online* utilizadas pelos alunos e a ausência de políticas claras e procedimentos de denúncia nas escolas. Para a prevenção, os conselheiros destacam a importância da promoção de uma cultura escolar de respeito, empatia e tolerância, além da implementação de programas de educação sobre comportamento *online* responsável.

Os conselheiros acreditam que têm um papel significativo na identificação e intervenção de casos de *cyberbullying*, auxiliando na implementação de políticas anti-*bullying* nas escolas e facilitando a comunicação entre escolas, famílias e a comunidade. Eles ressaltam a necessidade de maior colaboração entre escolas, famílias e conselheiros, bem como a implementação de programas educativos desde idades mais jovens e o aumento do suporte psicológico para vítimas e agressores.

Por fim, as recomendações destacadas pelos conselheiros incluem a realização de palestras e trabalhos de conscientização sobre o uso seguro da internet, a promoção de respeito e empatia entre os alunos e a implementação de políticas públicas eficazes para lidar com o *cyberbullying* nas escolas e comunidades.

Relatório Resumido da Dinâmica de Grupo Focal

A dinâmica de grupo focal, realizada *in loco* com dois pesquisadores e cinco conselheiros tutelares, teve uma duração de 46 minutos e abordou quatro pontos críticos identificados nos formulários respondidos pelos próprios conselheiros. Esta atividade visou aprofundar a compreensão dos desafios e necessidades enfrentadas pelos conselheiros no enfrentamento do *cyberbullying*, fornecendo contribuições valiosas para futuras intervenções e políticas. A seguir, está o conteúdo dos pontos críticos debatidos na dinâmica:

Falta de Formação e Capacitação

Ponto Crítico 1: A falta de formação específica e capacitação para lidar com casos de *cyberbullying* foi o principal problema identificado. Dos quatro conselheiros, apenas um participou de alguma atividade de formação relacionada ao tema, evidenciando uma lacuna significativa na preparação para enfrentar esse desafio.

Desafios na Identificação Precoce

Ponto Crítico 2: Os conselheiros enfrentam grandes dificuldades na identificação precoce de casos de *cyberbullying*. A ausência de políticas claras, a dificuldade de distinguir entre brincadeiras e comportamentos prejudiciais, e limitações técnicas para acessar plataformas *online* são obstáculos significativos.

Observação de Casos de Cyberbullying

Ponto Crítico 3: Três dos quatro conselheiros afirmaram ter observado casos de *cyberbullying* em suas áreas, o que mostra que o problema é prevalente e visível, mas muitas vezes mal compreendido e tratado.

Medidas Preventivas e Colaboração

Ponto Crítico 4: A implementação de programas de educação sobre comportamento *online* responsável e a promoção de ambientes escolares inclusivos foram destacadas como medidas preventivas eficazes. Além disso, três dos quatro conselheiros acreditam que a comunicação entre a escola e os conselhos tutelares é eficaz na identificação e intervenção do *cyberbullying*.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados coletados através das técnicas metodológicas revelou que a falta de formação compromete a eficácia dos conselheiros na identificação e intervenção em casos de *cyberbullying*. A formação superficial recebida no início do mandato não é suficiente para lidar com a complexidade do problema. Isso revela uma necessidade urgente de programas de capacitação contínuos e específicos para aprimorar a competência dos conselheiros nesse aspecto.

A necessidade de políticas claras e procedimentos de denúncia nas escolas é crucial. A falta de clareza e as dificuldades técnicas tornam a identificação precoce do *cyberbullying* um desafio constante. Isso evidencia a necessidade de desenvolver ferramentas e metodologias específicas para facilitar essa identificação.

A observação direta dos casos pelos conselheiros indica que o *cyberbullying* é um problema real e presente nas comunidades. A linha tênue entre brincadeira e agressão requer uma abordagem sensível e informada para distinguir e tratar adequadamente os casos. Essa realidade reforça a necessidade de treinamento especializado para os conselheiros.

A comunicação eficaz entre escolas e conselhos tutelares é essencial para a prevenção e intervenção no *cyberbullying*. Promover um ambiente escolar inclusivo e respeitoso, juntamente com programas educativos, pode ser uma estratégia poderosa para prevenir o *cyberbullying*. No entanto, a diferença na abordagem entre escolas públicas e privadas aponta para uma necessidade de maior integração e colaboração entre todos os tipos de instituições de ensino.

CONCLUSÃO

Este estudo investigou a atuação, estratégias e desafios enfrentados pelos conselheiros tutelares da Unidade II do Conselho Tutelar

de Ceilândia no combate ao *cyberbullying*. Foram analisadas as políticas implementadas, a percepção dos conselheiros sobre a eficácia de suas ações e propostas de melhorias baseadas em melhores práticas. A pesquisa revelou que os conselheiros tutelares possuem um entendimento básico do *cyberbullying*, mas carecem de formação específica e contínua para lidar eficazmente com o problema. Apesar de reconhecerem a gravidade do *cyberbullying* e observarem casos esporádicos, os conselheiros enfrentam dificuldades na identificação precoce e na implementação de políticas preventivas devido a limitações técnicas e falta de recursos.

A problemática do *cyberbullying* exige uma abordagem multifacetada que envolva a capacitação contínua dos conselheiros tutelares, a implementação de políticas públicas eficazes e a colaboração entre escolas e comunidades. É imperativo que se promova uma cultura de respeito e empatia, tanto *online* quanto *offline*, para garantir o bem-estar e a segurança dos estudantes. A formação dos conselheiros deve ser uma prioridade, equipando-os com as ferramentas necessárias para identificar e intervir eficazmente em casos de *cyberbullying*, garantindo a proteção e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

Os objetivos do estudo foram parcialmente alcançados. A análise das políticas e procedimentos revelou a necessidade de uma revisão e atualização constantes para melhor enfrentar o *cyberbullying*. A investigação da percepção dos conselheiros destacou a importância de formação e capacitação contínuas. No entanto, a implementação de melhorias práticas ainda depende de políticas públicas mais eficazes e do suporte das instituições educacionais. O estudo validou a proposição de que a implementação de programas de capacitação, aliados a políticas claras e procedimentos eficazes, é essencial para melhorar a atuação dos conselheiros tutelares na prevenção e intervenção de casos de *cyberbullying*. A formação contínua e específica foi identificada como um fator crucial para o sucesso dessas iniciativas.

Este trabalho contribui para a literatura existente ao destacar a

realidade enfrentada pelos conselheiros tutelares de uma região específica, como Ceilândia, e ao propor a necessidade urgente de políticas públicas eficazes e programas de formação contínuos. A pesquisa reforça a importância da colaboração entre escolas, conselhos tutelares e comunidade para a criação de um ambiente seguro e acolhedor para os estudantes.

Sugestões para pesquisas futuras incluem investigar a eficácia de programas de formação contínua para conselheiros tutelares e suas implicações práticas, analisar a implementação de políticas públicas específicas para o combate ao *cyberbullying* em diferentes regiões administrativas do Distrito Federal, estudar a percepção e o impacto do *cyberbullying* entre estudantes de diversas faixas etárias e contextos socioeconômicos, e avaliar o uso de tecnologias emergentes, como a inteligência artificial, na detecção e prevenção do *cyberbullying*.

Por fim, a realização deste estudo proporcionou uma compreensão mais aprofundada dos desafios enfrentados pelos conselheiros tutelares e das necessidades urgentes para melhorar a eficácia de suas ações. É fundamental continuar investindo em pesquisas e políticas que abordem o *cyberbullying* de maneira abrangente, garantindo que todos os jovens possam usufruir de um ambiente digital seguro e inclusivo.

REFERÊNCIAS

- ANTÓNIO, R.; GUERRA, V.; MOLEIRO, A. **O impacto das interações virtuais durante a pandemia de COVID-19 na saúde mental dos jovens.** Revista de Psicologia Online, v. 18, n. 1, p. 35-48, 2024.
- BARRÈRE, A. **Escola e adolescência:** Contextos de socialização e desafios contemporâneos. São Paulo: Editora Educação, 2013.
- BAUMAN, S. **O papel dos conselheiros escolares do ensino fundamental na redução do bullying escolar.** Elementary School Journal, v. 108, n. 5, p. 362-375, 2013.

BELFIELD, C. R.; LEVIN, H. M. **The Price We Pay: Economic and Social Consequences of Inadequate Education.** Washington, DC: Brookings Institution Press, 2007.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J.-C. **A Reprodução:** Elementos para uma teoria do sistema de ensino. Petrópolis: Vozes, 1970.

BOYD, D. **Por que os jovens as redes sociais:** O papel dos públicos conectados na vida social dos adolescentes. MacArthur Foundation Series on Digital Learning – Youth, Identity, and Digital Media Volume, 2007. Disponível em: <http://www.danah.org/papers/WhyYouthHeart.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. **Marco Civil da Internet.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. **Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 15 jun. 2024.

CALIMAN, G. **Educação e desigualdade social:** Enfrentamentos pedagógicos. São Paulo: Editora XYZ, 2022.

CARVALHO, M.; BRANQUINHO, C.; GASPAR DE MATOS, M. **Fatores discriminantes entre cyberbullies, cybervictims e indivíduos que são tanto agressores quanto vítimas.** Psicologia Escolar e Educacional, v. 21, n. 1, p. 89-98, 2017.

CONSELHEIROS TUTELARES DA UNIDADE II DA CEILÂNDIA. **Definição de Cyberbullying.** Documento de Grupo Focal. 2024.

COUTINHO, A.; ALMEIDA, T.; RELVA, P. **Intervenções educativas no combate ao cyberbullying:** Um contexto educacional robusto. Educação & Realidade, v. 47, n. 3, p. 455-470, 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. p. 110-115.

HINDUJA, S.; PATCHIN, J. W. **Bullying** além do pátio da escola: Prevenindo e respondendo ao *cyberbullying*. São Paulo: Editora XYZ, 2009.

HINDUJA, S. **The rise of cyberbullying during COVID-19 pandemic**. World Anti-Bullying Forum, 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico**, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 15 jun. 2024.

LIMBER, S. P.; SMALL, M. A. **Leis e políticas estaduais para abordar o bullying nas escolas**. School Psychology Review, v. 32, n. 3, p. 445-455, 2003.

MURRAY, C. J. L. **O impacto da pandemia de COVID-19 na saúde mental**. Lancet Psychiatry, v. 7, n. 10, p. 813-819, 2020.

PORTELLA, Alysson. **Alunos negros têm menos acesso à tecnologia nas escolas em ambientes periféricos**. Record News (Entrevista), 18 jun. 2024.

REDALYC. **Análise da problemática do ciberacoso na América Latina**. Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal, 2024. Disponível em: <https://www.redalyc.org/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

SAFERNET BRASIL. **Relatório Anual de Denúncias, 2021**. Disponível em: <https://www.safernet.org.br>. Acesso em: 15 jun. 2024.

SCHEINVAR, E. A. **Transformações das práticas dos Conselhos Tutelares**: Desafios e perspectivas. São Paulo: Editora ABC, 2020.

SCHEINVAR, E. A. **Lógica penal e práticas cotidianas dos Conselhos Tutelares**. Revista de Direito e Sociedade, v. 12, n. 1, p. 33-47, 2021.

SLONJE, R.; SMITH, P. K. **Cyberbullying**: Outro tipo principal de *bullying*? Scandinavian Journal of Psychology, v. 49, n. 2, p. 147-154, 2008.

SMITH, P. K.; MADELOS, D.; WEBSTER, E. **Cyberbullying entre crianças e adolescentes**: Implicações para a saúde escolar. Journal of School Health, v. 90, n. 5, p. 362-373, 2020.

TECHREPORT. **Cyberbullying na era digital**: Um relatório abrangente. TechReport Publications, 2024. Disponível em: <https://www.techreport.com>. Acesso em: 15 jun. 2024.

UNICEF. Pesquisa sobre *cyberbullying* entre adolescentes brasileiros.
Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil>. Acesso em: 15 jun. 2024.

WHITTY, M. T.; BUCHANAN, T. O golpe do romance *online*: Um crime cibernético sério. *CyberPsychology, Behavior, and Social Networking*, v. 15, n. 3, p. 181-183, 2012.

Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade

A Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade completou 16 anos em 2024. Foi aprovada pela UNESCO aos 13 de maio de 2008, e inaugurada aos 14 de agosto de 2008. Constitui-se em um nó central de uma rede nacional e internacional de pesquisa, ensino e extensão, voltando-se para a investigação de temas focalizados no problema da violência nas escolas, bem como na difusão da cultura de paz, educação social, inclusão social e direitos humanos. Ativa em eventos, tais como congressos. Publicou inúmeros artigos científicos. Supera a publicação de 70 livros. Tem presença ativa em seminários, o que enriquece a literatura científica no seu campo temático. Dessa rede de estudos, participam 30 professores, membros pesquisadores associados à rede, a maioria deles com abundantes publicações e projeção internacional. E, dentre seus parceiros institucionais, estão cerca de 20 universidades e/ou centros de pesquisa. Maiores informações podem ser obtidas no site catedra.ucb.br

Geraldo Caliman
Coordenador da Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade



Geraldo Caliman

Doutor em Educação pela *Università Pontificia Salesiana* de Roma, onde foi Professor Catedrático (1995-2003). Ensina no Programa de Mestrado e Doutorado em Educação da Universidade Católica de Brasília (2005-atual), na qual Coordena a Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade.

E-mail: ger.caliman@gmail.com



Gilvan C. C. de Araújo

Graduado em Geografia pela Universidade Estadual Paulista, UNESP-Campus de Rio Claro/SP, Mestre em Geografia pela Universidade de Brasília, Doutor em Geografia pela Universidade Estadual Paulista, UNESP-Campus de Rio Claro/SP, Pós-Doutorado em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Pós-Doutorado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professor e Pesquisador Permanente do Programa Stricto Sensu de Mestrado e Doutorado em Educação da Universidade Católica de Brasília. Pesquisador Associado - Cátedra UNESCO Universidade Católica de Brasília.

O livro **Teorias, práticas e experiências nas pesquisas educacionais** é a expressão, como resultado acadêmico, de uma parceria entre o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica de Brasília bem como da Cátedra UNESCO Juventude, Educação e Sociedade. Professores, estudantes regulares dos cursos de mestrado e doutorado, egressos e representantes externos da comunidade acadêmica compõem o corpo de autores, responsáveis pelos capítulos organizados nessa obra.

As pesquisas educacionais são formadas por uma diversidade considerável de matrizes epistemológicas, possibilidades de arcabouços teóricos e influências das mais diferentes escolas e correntes de pensadores. É preciso frisar também que ao encontro da miríade epistemológica dos estudos educacionais estão toda uma complexidade de procedimentos, técnicas e aplicações dos recortes possíveis, especialmente no âmbito da pesquisa educacional em nível de mestrado e doutorado, por exemplo.

O esforço empreendido na presente obra abrange em si o objetivo de possibilitar a divulgação da riqueza envolvendo a produção do conhecimento em pesquisas educacionais. O papel do presente livro busca contemplar justamente uma plataforma rica, diversificada, dialógica, crítica e propositiva de pesquisas educacionais.

Os métodos, empirias e metodologias aqui apresentados possuem como foco essa abertura, por meio dos diferentes temas apresentados em duas partes, a primeira intitulada "Teorias, métodos e concepções nas pesquisas educacionais", mais voltada a reflexões de natureza teórica e epistemológica de pesquisas em educação. A segunda parte nomeada "A pesquisa educacional em práticas, contextos e experiências" possui como objetivo contemplar também as experiências, estudos de caso e temas específicos de diferentes pesquisas educacionais.

Esperamos com o livro que agora apresentamos contribuir com o protagonismo contínuo da divulgação científica e produção do conhecimento efetuado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica de Brasília bem como da Cátedra UNESCO Juventude, Educação e Sociedade.

Geraldo Caliman
Gilvan C. C. de Araújo
(Organizadores)

ISBN 978-65-6036-574-2



9 786560 365742

ISBN 978-65-6036-576-6



9 786560 365766